

Contrato de Prestação de Serviço para Agendamento de Compromissos de Clientes

Grau de sigilo #PÚBLICO



TERMO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei 759, de 12 de agosto de 1969, pelas Leis 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, e ainda pelo Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por seu Estatuto arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), com sede em Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada, na qualidade de CONTRATADA por seu Gerente de Clientes e Negócios, FELIPE PEROBELLI GONÇALVES, brasileiro, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o número , residente e domiciliado em São Paulo/SP e SÃO PAULO TRANSPORTE S/A , neste ato representada por ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA, CPF e LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA, CPF doravante denominada CONTRATANTE

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado entre as partes em 22/12/2023 para a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela **CAIXA** à **CONTRATANTE** e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes concordam em prorrogar o contrato assinado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2025

CLAÚSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato assinado em 22/12/2023 e seu Anexo I, exceto naquilo que contrariar o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA





E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assim o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito, sendo dispensadas na hipótese de assinatura digital pelas contratantes.

São Paulo,

0 2 JAN. 2025

CONTRATANTE:

LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA

Superintendente de Recursos Humanos

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Diretor de Administração e Infraestrutura

CAIXA:

FELIPE PERCITE GONÇALVES II
Gerente e Chentes e Negocios II
Matr. 103.363-9
Ag. Empresarial SEISP
AG. Empresarial SEISP
CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
CAIXA

FELIPE PERÓBELLI GONÇALVES

Gerente de Clientes e Negócios

Testemunhas:

A DITIVO registrado na Gerência de Contratações Administrativas da SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em

02/01/25 sob n.º 2023/0680-01-0

Nome: MARIO ARTUR CARDINALLI

Nome: KELYM. DAC. SILEO

